

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA (ITENS)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **LOURENÇO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 441.738.575-00 e portador da cédula de identidade nº 361723598 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Kennedy, nº 136, bairro Andaiá, na Cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP 44.434-110, e, de outro lado, **TITO EMÍDIO DA COSTA NETO**, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, inscrito no CPF sob o nº 07247009519 e portador da cédula de identidade nº 1625285582 SSP/BA, residente e domiciliado na Alameda Bosque Imperial, São Rafael, Condomínio Bosque Imperial, Bloco 41, APT 801, têm justo e contratado o seguinte:

1) O primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente **VENDEDOR**, vende e traspassa todos os itens (03 cadeiras odontológicas com 03 mochos, 01 compressor, 01 autoclave, 01 bomba vácuo, 01 TV, 02 ar condicionados, 03 longarinas, 03 porta papéis, 03 porta sabão, 01 câmara reveladora, 01 suporte de avental, 01 cadeira de escritório, móveis de escritório, diversos materiais odontológicos, dentre outros, sendo todos os móveis e equipamentos usados e fora da garantia) utilizados na Clínica Odontológica Lucas Maia Ltda Me, localizada na Largo dos Mares 03/04, Edifício Nossa Senhora dos Mares, Sala nº 201, Mares, Salvador, Bahia, Cep. 40.445-186, **pelo preço certo e ajustado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** ao segundo dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente **COMPRADOR**, e que será pago da seguinte forma:

a) *na data da assinatura* deste contrato o valor a ser pago é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) o valor restante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será pago a prazo, parceladamente, nas seguintes condições: 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, a serem devidamente quitadas todo dia 30. Sendo que a primeira vencerá, **impreterivelmente e excepcionalmente**, no dia **01/03/2024**, devendo as próximas serem **pagas no dia 30/03/2024; 30/04/2024; 30/05/2024; 30/06/2024**; e a última parcela ser paga, **impreterivelmente**, em **30/07/2024**. Caso as parcelas não sejam pagas nas datas ora acordadas incidirão sobre elas **juros e correção monetária** na forma da lei;

c) todos os valores devem ser pagos na conta corrente 19175-2, agência 0563-0, banco do brasil, em nome da Lorentur Agência de Viagens Ltda, CNPJ nº 046899710001-41, empresa da qual o vendedor é proprietário, ou no pix da mesma empresa sob o CNPJ nº 04689971000141;

d) compromete-se, o **VENDEDOR** a entregar ao **COMPRADOR** os recibos de quitação, devidamente assinados, por meio do whatsapp, do valor inicial recebido e de todas as parcelas a medida que forem pagas;

e) o pagamento das parcelas fica condicionado ao término do inventário, assim sendo caso o inventário **não seja findado até 01/03/2024** todas as parcelas serão **suspensas**, retornando o pagamento com a sua finalização, devendo a primeira parcela ser paga no dia que terminar o inventário e as demais parcelas após 30 (trinta) dias cada, sucessivamente.

CARTÓRIO CATITANE – TABELIONATO 8º – OFÍCIO DE NOTAS

Reconhecido por AUTENTICIDADE a(s) firma (s) de

LOURENÇO SAMPAIO DE OLIVEIRA

TITO EMÍDIO DA COSTA NETO

ANDERSON DE JESUS SOUZA

Em test. da verdade.

ANDERSON DE JESUS SOUZA

Assinado em Salvador, 23 de Janeiro de 2024

Cartório Catitane – Tabelionato 8º – Ofício de Notas

CARTÓRIO CATITANE  
Tabelionato Salvador/BA

Lourenço Sampaio de Oliveira

Tito

CARTÓRIO CATITANE  
Tabelionato Salvador/BA

2) O **COMPRADOR** entra na posse imediata dos itens da Clínica Odontológica acima indicada, devendo conferir as mercadorias, bem como todos os equipamentos, instalações e demais itens, dando, neste ato, a sua concordância;

3) O **VENDEDOR** se obriga a transferir para o nome do **COMPRADOR** a referida firma (CNPJ), imediatamente após o término do inventário do Dr. Cirurgião-Dentista Lucas Maia de Oliveira, seu filho;

4) O **COMPRADOR** dá-se neste ato, por ciente, de que o aluguel da Clínica Odontológica em referência está devidamente quitado **até o mês de janeiro de 2024**, a partir da qual o **COMPRADOR** será o único responsável por essa e outras despesas para manutenção da clínica em funcionamento;

5) Os valores de passivos trabalhistas, fiscais, previdenciários, ambientais, comerciais, civis, patrimoniais ou de qualquer outra espécie ou natureza, apurados até a presente data, que venham a ser exigidos por terceiros sobre o patrimônio ou as atividades ora transferidas, são de exclusiva responsabilidade do **VENDEDOR**. Caso o **COMPRADOR** tenha que saldar os passivos, ou assumi-los em decorrência dos negócios, terá direito de regressão contra o **VENDEDOR**, independentemente do reconhecimento deste em relação ao tipo, valor ou forma de pagamento;

6) Fica acordado, neste ato, que o **VENDEDOR** tem valores a receber, referente a créditos de pagamentos dos planos de saúde pelos serviços prestados antes da venda da clínica, que serão depositados na conta desta até o mês de abril de 2024, os quais devem ser devidamente repassados pelo **COMPRADOR** ao **VENDEDOR** na conta ou no pix já referenciado neste contrato e, ainda, encaminhar o extrato destes pagamentos para o **VENDEDOR** via whatsapp no número 75.9-9994.1089, os quais serão conferidos na ocasião;

7) Os contratantes estabelecem o foro da cidade de Santo Antônio de Jesus/BA para dirimir as eventuais dúvidas ou questões resultantes do presente contrato.

E assim, por estarem contratados na forma acima, assinam o presente instrumento particular de Compra e Venda, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

*Cartório Catizane  
Tabelionato-Salvador/BA* Santo Antônio de Jesus/BA, 23 de janeiro de 2024.  
*Domênico Souza de Oliveira*  
VENDEDOR: LOURENÇO SAMPAIO DE OLIVEIRA  
*Tito emídio da Costa Neto*  
CARTÓRIO CATIZANE  
Tabelionato-Salvador/BA  
COMPRADOR: TITO EMÍDIO DA COSTA NETO

Testemunha 1: Souza  
CPF n° 059.114.295-40

Testemunha 2: Anderson de Jesus Souza  
CPF n° 499.125.185-00

**CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO** – SÉ<sup>º</sup> OFÍCIO DE NOTAS  
Ms. Carolina Calizane de Oliveira Almeida - Tabelária Titular / Av. Tancredo Neves, 100 – Ed. Centro Empresarial Lages B e C,  
Caminho das Areias, Salvador - BA, CEP: 47.020-021, www.cartorio.catizane.com.br, Tel.: (71) 3052-1111

Reconhecimento por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
LOURENÇO SAMPAIO DE OLIVEIRA.  
TITO EMÍDIO DA COSTA NETO.

Souza, 23 de Janeiro de 2024  
Em Test. Anderson de Jesus Souza da Verdade.  
ANDERSON DE JESUS SOUZA  
ESCREVENTE  
Selo: 1608.AC131587-1 e 1608.AC131588-2  
Valor: R\$ 13,20  
Consulte em: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

